

LEI MUNICIPAL N.º 225, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2006, do Município de Uruana de Minas em favor da Secretaria Municipal de Promoção Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte classificação funcional programática:

02.10.08.122.0046.1041.44.90.52.00.00.00.00.0007 - Aquisição de equipamentos para Gestão do Programa Bolsa Família.

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$3.250,00

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinda da abertura deste crédito especial, serão utilizados os recursos:

I – Oriundos de anulação parcial de dotações do orçamento programa vigente, que serão indicadas no ato de abertura, conforme determina o Art. 46, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas - MG, 29 de Dezembro de 2006.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal

